



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONVITE Nº 025/2012

“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO”

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, faz saber pelo presente **EDITAL** que, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade Convite. **AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NO DIA 05 DE ABRIL DE 2012, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA.** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo fone (54) 3456-1033.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação visa a aquisição de produtos diversos para a rede de água da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUAN T.	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	10	Bucha de redução soldável 60x50mm
2	Unidade	10	Bucha de redução soldável 50x40mm
3	Unidade	05	Bucha de redução soldável 40x32mm
4	Unidade	10	Bucha de redução soldável 32x25mm
5	Unidade	10	Bucha de redução soldável 25x20mm
6	Unidade	10	Curva soldável 90° 25 mm
7	Unidade	06	Curva soldável 90° 32 mm
8	Unidade	02	Curva soldável 90° 40 mm
9	Unidade	02	Curva soldável 90° 50 mm
10	Unidade	02	Curva soldável 90° 60 mm
11	Unidade	02	Tê galvanizado 2'
12	Unidade	02	Tê galvanizado 1'
13	Unidade	02	Tê galvanizado 1 ¼
14	Unidade	02	Tê galvanizado 1 ½
15	Unidade	02	Luva dupla de redução galvanizada 2' x 1 ½ '
16	Unidade	02	Luva dupla de redução galvanizada 1 ½ 'x 1 ¼ '
17	Unidade	02	Luva dupla de redução galvanizada 1 ¼ 'x 1'
18	Unidade	01	Válvula de esfera galvanizado 1'
19	Unidade	01	Válvula de esfera galvanizado 1 ¼'
20	Unidade	01	Válvula de esfera galvanizado 1 ½ '
21	Unidade	01	Válvula de esfera galvanizado 2'
22	Unidade	15	Bujão rosca externa galvanizado ¾ '
23	Unidade	05	Bujão rosca externa galvanizado 1'
24	Unidade	05	Bujão rosca externa galvanizado 1 ¼ '
25	Unidade	05	Bujão rosca externa galvanizado 1 ½ '
26	Unidade	05	Bujão rosca externa galvanizado 2 ½ '
27	Unidade	20	Bujão rosca externa plástico ¾



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

28	Unidade	05	kit cavalete $\frac{3}{4}$ com tubo branco 26mm
29	Unidade	04	Luva galvanizada mm $\frac{3}{4}$ '
30	Unidade	04	Luva galvanizada mm 1'
31	Unidade	04	Luva galvanizada mm 1 $\frac{1}{4}$ '
32	Unidade	04	Luva galvanizada mm 1 $\frac{1}{2}$ '
33	Unidade	04	Luva galvanizada mm 2'
34	Unidade	10	Cotovelo galvanizado mm $\frac{3}{4}$ '
35	Unidade	04	Cotovelo galvanizado mm 1'
36	Unidade	04	Cotovelo galvanizado mm 1 $\frac{1}{4}$ '
37	Unidade	04	Cotovelo galvanizado mm 1 $\frac{1}{2}$ '
38	Unidade	04	Cotovelo galvanizado mm 2'
39	Unidade	05	Nípel duplo galvanizado mm $\frac{3}{4}$ '
40	Unidade	05	Nípel duplo galvanizado mm 1'
41	Unidade	05	Nípel duplo galvanizado mm 1 $\frac{1}{4}$ '
42	Unidade	05	Nípel duplo galvanizado mm 1 $\frac{1}{2}$ '
43	Unidade	05	Nípel duplo galvanizado mm 2'
44	Unidade	08	Curva galvanizada 90° macho e fêmea $\frac{3}{4}$ '
45	Unidade	08	Curva galvanizada 90° macho e fêmea 1'
46	Unidade	03	Curva galvanizada 90° macho e fêmea 1 $\frac{1}{4}$ '
47	Unidade	03	Curva galvanizada 90° macho e fêmea 1 $\frac{1}{2}$ '
48	Unidade	03	Curva galvanizada 90° macho e fêmea 2'
49	Unidade	02	União assento bronze mm 1'
50	Unidade	02	União assento bronze mm 1 $\frac{1}{4}$ '
51	Unidade	02	União assento bronze mm 1 $\frac{1}{2}$ '
52	Unidade	02	União assento bronze mm 2'
53	Unidade	10	Luva dupla de compreensão 20mm PN 16
54	Unidade	10	Luva dupla de compreensão 32mm PN 16
55	Unidade	05	Luva dupla de compreensão 40mm PN 16
56	Unidade	05	Luva dupla de compreensão 50mm PN 16
57	Unidade	05	Luva dupla de compreensão 63mm PN 16
58	Unidade	20	Adaptadores de compreensão PN 16 20mm x $\frac{3}{4}$ '
59	Unidade	06	Adaptadores de compreensão PN 16 32mm x 1'
60	Unidade	06	Adaptadores de compreensão PN 16 40mm x 1 $\frac{1}{4}$ '
61	Unidade	02	Adaptadores de compreensão PN 16 50mm x 1 $\frac{1}{2}$ '
62	Unidade	02	Adaptadores de compreensão PN 16 63mm x 2'
63	Unidade	10	Colar tomada contra perda 32mm x $\frac{3}{4}$
64	Unidade	10	Colar tomada contra perda 40mm x $\frac{3}{4}$
65	Unidade	05	Colar tomada contra perda 50mm x $\frac{3}{4}$
66	Unidade	10	Colar tomada contra perda 63mm x $\frac{3}{4}$
67	Metro	100	Tubo PEAD PN 12 63mm
68	Metro	100	Tubo PEAD PN 12 50mm
69	Metro	100	Tubo PEAD PN 12 40mm
70	Metro	200	Tubo PEAD PN 12 32mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

71	Metro	200	Tube PEAD PN 12 20mm
72	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 20mm
73	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 32mm
74	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 40mm
75	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 50mm
76	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 60mm
77	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 25mm
78	Unidade	05	Registro de esfera vs soldável 20mm
79	Unidade	05	Registro de esfera vs soldável 25mm
80	Unidade	05	Registro de esfera vs soldável 32mm
81	Unidade	02	Registro de esfera vs soldável 40mm
82	Unidade	02	Registro de esfera vs soldável 50mm
83	Unidade	02	Registro de esfera vs soldável 60mm
84	Unidade	03	Tube soldável 25mm
85	Unidade	02	Tube soldável 32mm
86	Unidade	02	Tube soldável 40mm
87	Unidade	02	Tube soldável 50mm
88	Unidade	02	Tube soldável 60mm
89	Unidade	30	Luva soldável 32mm
90	Unidade	10	Torneira preta 20mm
91	Unidade	05	Torneira preta 3/4mm
92	Unidade	20	Luva soldável 40mm
93	Unidade	10	Luva soldável 60mm
94	Unidade	15	Adaptadores 40mm 1 1/4'
95	Unidade	04	Adaptadores 50mm 1 1/2'
96	Unidade	04	Adaptadores 60mm 2'
97	Unidade	15	Luva azul 20mm x 1/2'
98	Unidade	10	Luva sold. Misto 32mm x 1'
99	Unidade	03	Luva sold. Misto 40mm x 1 1/4'
100	Unidade	03	Luva sold. Misto 50mm x 1 1/2'
101	Unidade	03	Luva sold. Misto 60mm x 2'
102	Unidade	05	Te soldável 40mm
103	Unidade	03	Te soldável 60mm
104	Unidade	20	Válvula esfera 3/4 galvanizado com alavanca
105	Unidade	30	Joelho azul 25mm x 3/4
106	Unidade	07	Hidrômetros Unimag TUIII 3m3/h x 3/4" completos
107	Unidade	05	Adaptador de derivação com broca 20mm x 3/4
108	Unidade	01	Chave TE para regular broca
109	Caixa	02	Adesivo plástico 75 gramas
110	Unidade	100	Anel de borracha vedação para hidrômetro
111	Unidade	100	Anel de borracha vedação para adaptadores de compreensão 20mm
112	Unidade	02	Adaptador comp. Rm 40mm
113	Unidade	01	Luva comp. Dn 40mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

114	Unidade	01	Contator 220V
115	Unidade	01	Rele Térmico 710A50
116	Unidade	01	Disjuntor Tri. 3X20
117	Unidade	01	Disjuntor Unipolar
118	Unidade	01	Barra conector sindal 16mm
119	Unidade	01	Rele falta de fase 380V
120	Unidade	01	Programador HOR24
121	Unidade	01	Pino Flexa MF.
122	Unidade	01	CX 75X65X35 4005 Linha A
123	Unidade	01	Tampa 4x4
124	Unidade	01	Tomada Sist. X
125	Unidade	10	Mt. Fio flex. 4,00mm
126	Unidade	15	Mt. Fio flex. 1,00mm
127	Unidade	01	Chave 3P Margirus
128	Unidade	01	Plug femea 2P+T10A
129	Unidade	10	Adaptador comp. Rm 40mm
130	Unidade	05	Luva Galv. 1 1/4"
131	Unidade	06	Adaptador comp. Rm 40mm
132	Unidade	01	Mt. Tubo galv. 1 1/4" c/ rosca
133	Unidade	10	Mt. Cabo trif. 3X4
134	Unidade	01	Conector pressão 10mm
135	Unidade	01	Tubo Galv. 6"
136	Unidade	03	Mt. Tubo galv. 2"
137	Unidade	04	Curva Galv. 2"
138	Unidade	02	Luva Galv. 2"
139	Unidade	02	Luva Galv. 6"
140	Unidade	01	Luva red. Galv. 2"X1 1/2"
141	Unidade	15	Mt. Cabo trif. 3X4
142	Unidade	02	Mt. Tubo galv. 1"
143	Unidade	03	Bucha red. Galv. 1 1/2"X1 1/4"
144	Unidade	02	Bucha red. Galv. 1 1/4"X1"
145	Unidade	02	Luva galv.2"
146	Unidade	02	Luva red. Galv. 2"X1 1/4"
147	Unidade	01	RI. Fita veda rosca 50mt
148	Unidade	01	RI fita alta fusão
149	Unidade	01	RI fita isolante
150	Unidade	01	União assento de bronze 1"
151	Unidade	01	Válvula ret. Horiz. 1"
152	Unidade	04	Niple duplo galv. 1"
153	Unidade	10	Mt. Cabo nax. 3x10
154	Unidade	10	Mt. Fio flex. 1x6
155	Unidade	10	Terminais n° 06
156	Unidade	04	Adaptador comp. Rm 40mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

157	Unidade	02	Luva galv.. 11/4”
158	Unidade	02	Adaptador comp. Rm 25mm
159	Unidade	01	Contactador CWM 32
160	Unidade	01	Rele sobrecarga 22A32
161	Unidade	03	Flange sold. 32mm
162	Unidade	03	Flange sold. 60mm
163	Unidade	03	Registro VS rosc. 2”
164	Unidade	03	Registro VS rosc. 11/2”
165	Unidade	03	Curva 90° sold. 32mm
166	Unidade	04	Niple duplo galv. 1”
167	Unidade	01	Válvula esfera 1”
168	Unidade	01	Capacitor 50UFD
169	Unidade	01	Capacitor 216/259 Eletrolítico
170	Unidade	03	Bobina Siemens 220V
171	Unidade	01	Bomba Sub. 17EST. 1,0HP Monof 220V c/ quadro comando 1,0HP
172	Unidade	60	Mt. Cabo trif. 3x6mm
173	Unidade	01	Bomba Sub. VBU 4248 est. 5,0 HP Trif. 380V

2 - HABILITAÇÃO:

2.1 - As empresas interessadas em participar do pleito em destaque, deverão apresentar a documentação a seguir indicada, no **ENVELOPE N.º 01**, obedecendo rigorosamente os prazos fixados neste Edital:

- a** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- b** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) em vigor; demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- c** - Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- d** - Cartão atualizado do **CNPJ**;
- e** - Certidão Negativa de Débitos com o município sede do estabelecimento;
- f** - Declaração que a empresa não emprega menor de idade.
- g** - Declaração de desistência de prazo recursal.

2.2 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

2.3 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**

3 - PROPOSTAS:

3.1 - As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE N.º 02**, em uma via preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação), **assinada identificada com a razão social da licitante.**

3.2 - A proposta deverá mencionar o custo cotado em Real, devendo neste preço estar computados todos os encargos e materiais incidentes no custo do serviço licitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E PROPOSTAS:

4.1 - Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas deverão entregar junto ao Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, dois (2) envelopes devidamente lacrados, referente à **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e PROPOSTAS**, com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 01

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONVITE Nº 025/2012
DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
DATA E HORA DA ABERTURA**

ENVELOPE Nº 2

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONVITE Nº 025/2012
ENVELOPE DE PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
DATA E HORA DE ABERTURA**

4.2 - Após a avaliação dos documentos inclusos no envelope nº 01, pela Comissão de Licitação, não havendo, ou resolvidas as impugnações, serão abertas as propostas constantes no envelope nº 02.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 - No julgamento das propostas será observada a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - A comissão julgadora considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a determinação do licitante vencedor obedecerá aos critérios fixados pelo Estatuto das Licitações, e será realizado sorteio, em ato público com convocação prévia de todos os licitantes.

6 – VIGÊNCIA:

A presente licitação objetiva a celebração de contrato pelo período de 40 (quarenta) dias contados da data de assinatura do contrato.

7 - FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

7.2 – Os materiais descritos no objeto deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder livre de frete nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0603 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (REDE D'ÁGUA)

175120021.2.063 – MANUTENÇÃO POÇOS REDE D'ÁGUA POTÁVEL

(0177) 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO

(0179) 3449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

9.2 - Após convocação, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, se neste prazo o convocado não comparecer para assinar, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do pacto, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

10.2 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas.

10.3 - O não cumprimento com disposto no presente Edital, e/ou com a proposta apresentada, sujeitará ao licitante vencedor às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II e III da lei 8666/93 e alterações nas situações mencionadas nos itens **10.4**, **10.5** e **10.6**.

10.4 - Ao Licitante vencedor deste certame, que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, sendo aplicada também a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

10.5 - Pelo não cumprimento com o especificado neste edital, será aplicada multa na razão de 0,25 % (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, calculado sobre o valor total da proposta até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 05 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

10.6 - Pelo atraso injustificado no cumprimento e/ou entrega do objeto desta Licitação além do prazo estipulado na proposta, será cobrada multa na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimo por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor total da proposta, sendo que o prazo será de até 5 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

10.7 - Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item **10.4**, **10.5** e **10.6**.

10.8 - Dos atos praticados nesta licitação caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados na Prefeitura de Santa Tereza, (não serão aceito recursos via fax).

10.9 - Ao Presidente da câmara de vereadores fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

10.10 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para a apresentação da documentação e propostas e, aberta a reunião, não serão admitidos à Licitação os representantes retardatários.

10.11 - Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

10.12 - Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.

10.13 - A participação na presente licitação implica na **aceitação integral e irrevogável** das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor.

10.14 – São partes integrantes do presente edital:

- Anexo I: Modelo de Formulário para preenchimento da proposta
- Anexo II: Minuta de Contrato.
- Anexo III: Declaração de desistência de prazo recursal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza, 16 de março de 2012.

MUNICÍPIO E SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

CONVITE 025/2012

ANEXO I

“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO”

Nome da empresa: _____
Endereço: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Cidade: _____ CNPJ/MF nº: _____
Telefone: _____ E- mail: _____
Nome da pessoa para contato: _____

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	10	Bucha de redução soldável 60x50mm
2	Unidade	10	Bucha de redução soldável 50x40mm
3	Unidade	05	Bucha de redução soldável 40x32mm
4	Unidade	10	Bucha de redução soldável 32x25mm
5	Unidade	10	Bucha de redução soldável 25x20mm
6	Unidade	10	Curva soldável 90° 25 mm
7	Unidade	06	Curva soldável 90° 32 mm
8	Unidade	02	Curva soldável 90° 40 mm
9	Unidade	02	Curva soldável 90° 50 mm
10	Unidade	02	Curva soldável 90° 60 mm
11	Unidade	02	Tê galvanizado 2'
12	Unidade	02	Tê galvanizado 1'
13	Unidade	02	Tê galvanizado 1 ¼'
14	Unidade	02	Tê galvanizado 1 ½'
15	Unidade	02	Luva dupla de redução galvanizada 2' x 1 ½'
16	Unidade	02	Luva dupla de redução galvanizada 1 ½' x 1 ¼'
17	Unidade	02	Luva dupla de redução galvanizada 1 ¼' x 1'
18	Unidade	01	Válvula de esfera galvanizado 1'
19	Unidade	01	Válvula de esfera galvanizado 1 ¼'
20	Unidade	01	Válvula de esfera galvanizado 1 ½'
21	Unidade	01	Válvula de esfera galvanizado 2'
22	Unidade	15	Bujão rosca externa galvanizado ¾'
23	Unidade	05	Bujão rosca externa galvanizado 1'
24	Unidade	05	Bujão rosca externa galvanizado 1 ¼'
25	Unidade	05	Bujão rosca externa galvanizado 1 ½'
26	Unidade	05	Bujão rosca externa galvanizado 2 ½'
27	Unidade	20	Bujão rosca externa plástico ¾'
28	Unidade	05	kit cavalete ¾' com tubo branco 26mm
29	Unidade	04	Luva galvanizada mm ¾'
30	Unidade	04	Luva galvanizada mm 1'
31	Unidade	04	Luva galvanizada mm 1 ¼'
32	Unidade	04	Luva galvanizada mm 1 ½'
33	Unidade	04	Luva galvanizada mm 2'
34	Unidade	10	Cotovelo galvanizado mm ¾'
35	Unidade	04	Cotovelo galvanizado mm 1'
36	Unidade	04	Cotovelo galvanizado mm 1 ¼'
37	Unidade	04	Cotovelo galvanizado mm 1 ½'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

38	Unidade	04	Cotovelo galvanizado mm 2'
39	Unidade	05	Nípel duplo galvanizado mm 3/4'
40	Unidade	05	Nípel duplo galvanizado mm 1'
41	Unidade	05	Nípel duplo galvanizado mm 1 1/4'
42	Unidade	05	Nípel duplo galvanizado mm 1 1/2'
43	Unidade	05	Nípel duplo galvanizado mm 2'
44	Unidade	08	Curva galvanizada 90° macho e fêmea 3/4'
45	Unidade	08	Curva galvanizada 90° macho e fêmea 1'
46	Unidade	03	Curva galvanizada 90° macho e fêmea 1 1/4'
47	Unidade	03	Curva galvanizada 90° macho e fêmea 1 1/2'
48	Unidade	03	Curva galvanizada 90° macho e fêmea 2'
49	Unidade	02	União assento bronze mm 1'
50	Unidade	02	União assento bronze mm 1 1/4'
51	Unidade	02	União assento bronze mm 1 1/2'
52	Unidade	02	União assento bronze mm 2'
53	Unidade	10	Luva dupla de compreensão 20mm PN 16
54	Unidade	10	Luva dupla de compreensão 32mm PN 16
55	Unidade	05	Luva dupla de compreensão 40mm PN 16
56	Unidade	05	Luva dupla de compreensão 50mm PN 16
57	Unidade	05	Luva dupla de compreensão 63mm PN 16
58	Unidade	20	Adaptadores de compreensão PN 16 20mm x 3/4'
59	Unidade	06	Adaptadores de compreensão PN 16 32mm x 1'
60	Unidade	06	Adaptadores de compreensão PN 16 40mm x 1 1/4'
61	Unidade	02	Adaptadores de compreensão PN 16 50mm x 1 1/2'
62	Unidade	02	Adaptadores de compreensão PN 16 63mm x 2'
63	Unidade	10	Colar tomada contra perda 32mm x 3/4'
64	Unidade	10	Colar tomada contra perda 40mm x 3/4'
65	Unidade	05	Colar tomada contra perda 50mm x 3/4'
66	Unidade	10	Colar tomada contra perda 63mm x 3/4'
67	Metro	100	Tubo PEAD PN 12 63mm
68	Metro	100	Tubo PEAD PN 12 50mm
69	Metro	100	Tubo PEAD PN 12 40mm
70	Metro	200	Tubo PEAD PN 12 32mm
71	Metro	200	Tubo PEAD PN 12 20mm
72	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 20mm
73	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 32mm
74	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 40mm
75	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 50mm
76	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 60mm
77	Unidade	03	Luva de correr com anel de vedação interno 25mm
78	Unidade	05	Registro de esfera vs soldável 20mm
79	Unidade	05	Registro de esfera vs soldável 25mm
80	Unidade	05	Registro de esfera vs soldável 32mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

81	Unidade	02	Registro de esfera vs soldável 40mm
82	Unidade	02	Registro de esfera vs soldável 50mm
83	Unidade	02	Registro de esfera vs soldável 60mm
84	Unidade	03	Tubo soldável 25mm
85	Unidade	02	Tubo soldável 32mm
86	Unidade	02	Tubo soldável 40mm
87	Unidade	02	Tubo soldável 50mm
88	Unidade	02	Tubo soldável 60mm
89	Unidade	30	Luva soldável 32mm
90	Unidade	10	Torneira preta 20mm
91	Unidade	05	Torneira preta 3/4mm
92	Unidade	20	Luva soldável 40mm
93	Unidade	10	Luva soldável 60mm
94	Unidade	15	Adaptadores 40mm 1 ¼'
95	Unidade	04	Adaptadores 50mm 1 ½'
96	Unidade	04	Adaptadores 60mm 2'
97	Unidade	15	Luva azul 20mm x ½'
98	Unidade	10	Luva sold. Misto 32mm x 1'
99	Unidade	03	Luva sold. Misto 40mm x 1 ¼'
100	Unidade	03	Luva sold. Misto 50mm x 1 ½'
101	Unidade	03	Luva sold. Misto 60mm x 2'
102	Unidade	05	Te soldável 40mm
103	Unidade	03	Te soldável 60mm
104	Unidade	20	Válvula esfera ¾ galvanizado com alavanca
105	Unidade	30	Joelho azul 25mm x 3/4
106	Unidade	07	Hidrômetros Unimag TUIII 3m3/h x ¾" completos
107	Unidade	05	Adaptador de derivação com broca 20mm x 3/4
108	Unidade	01	Chave TE para regular broca
109	Caixa	02	Adesivo plástico 75 gramas
110	Unidade	100	Anel de borracha vedação para hidrômetro
111	Unidade	100	Anel de borracha vedação para adaptadores de compreensão 20mm
112	Unidade	02	Adaptador comp. Rm 40mm
113	Unidade	01	Luva comp. Dn 40mm
114	Unidade	01	Contator 220V
115	Unidade	01	Rele Térmico 710A50
116	Unidade	01	Disjuntor Tri. 3X20
117	Unidade	01	Disjuntor Unipolar
118	Unidade	01	Barra conector sindal 16mm
119	Unidade	01	Rele falta de fase 380V
120	Unidade	01	Programador HOR24
121	Unidade	01	Pino Flexa MF.
122	Unidade	01	CX 75X65X35 4005 Linha A
123	Unidade	01	Tampa 4x4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

124	Unidade	01	Tomada Sist. X
125	Unidade	10	Mt. Fio flex. 4,00mm
126	Unidade	15	Mt. Fio flex. 1,00mm
127	Unidade	01	Chave 3P Margirus
128	Unidade	01	Plug femea 2P+T10A
129	Unidade	10	Adaptador comp. Rm 40mm
130	Unidade	05	Luva Galv. 11/4"
131	Unidade	06	Adaptador comp. Rm 40mm
132	Unidade	01	Mt. Tubo galv. 11/4" c/ rosca
133	Unidade	10	Mt. Cabo trif. 3X4
134	Unidade	01	Conector pressão 10mm
135	Unidade	01	Tubo Galv. 6"
136	Unidade	03	Mt. Tubo galv. 2"
137	Unidade	04	Curva Galv. 2"
138	Unidade	02	Luva Galv. 2"
139	Unidade	02	Luva Galv. 6"
140	Unidade	01	Luva red. Galv. 2"X11/2"
141	Unidade	15	Mt. Cabo trif. 3X4
142	Unidade	02	Mt. Tubo galv. 1"
143	Unidade	03	Bucha red. Galv. 11/2"X11/4"
144	Unidade	02	Bucha red. Galv. 11/4"X1"
145	Unidade	02	Luva galv.2"
146	Unidade	02	Luva red. Galv. 2"X11/4"
147	Unidade	01	Rl. Fita veda rosca 50mt
148	Unidade	01	RI fita alta fusão
149	Unidade	01	RI fita isolante
150	Unidade	01	União assento de bronze 1"
151	Unidade	01	Válvula ret. Horiz. 1"
152	Unidade	04	Niple duplo galv. 1"
153	Unidade	10	Mt. Cabo nax. 3x10
154	Unidade	10	Mt. Fio flex. 1x6
155	Unidade	10	Terminais n° 06
156	Unidade	04	Adaptador comp. Rm 40mm
157	Unidade	02	Luva galv.. 11/4"
158	Unidade	02	Adaptador comp. Rm 25mm
159	Unidade	01	Contactador CWM 32
160	Unidade	01	Rele sobrecarga 22A32
161	Unidade	03	Flange sold. 32mm
162	Unidade	03	Flange sold. 60mm
163	Unidade	03	Registro VS rosc. 2"
164	Unidade	03	Registro VS rosc. 11/2"
165	Unidade	03	Curva 90° sold. 32mm
166	Unidade	04	Niple duplo galv. 1"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

167	Unidade	01	Válvula esfera 1”
168	Unidade	01	Capacitor 50UFD
169	Unidade	01	Capacitor 216/259 Eletrolítico
170	Unidade	03	Bobina Siemens 220V
171	Unidade	01	Bomba Sub. 17EST. 1,0HP Monof 220V c/ quadro comando 1,0HP
172	Unidade	60	Mt. Cabo trif. 3x6mm
173	Unidade	01	Bomba Sub. VBU 4248 est. 5,0 HP Trif. 380V
			Valor Total
			R\$

Validade da proposta: _____

Data: ____/____/____

.....
(Assinatura e Carimbo da empresa com CNPJ)

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 025/2012, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a aquisição de produtos diversos para a rede de água da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____
(_____), conforme descrito na tabela a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

2 - Os materiais descritos no objeto deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, devendo a entrega se proceder livre de frete nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.

b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:

* de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.

* de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.

c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0603 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (REDE D'AGUA)
175120021.2.063 – MANUTENÇÃO POÇOS REDE D'AGUA POTÁVEL
(0177) 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO
(0179) 3449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, ____ de _____ de 2012.

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

.....
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
CARTA CONVITE Nº 025/2012

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A Empresa _____ inscrita no
CNPJ nº _____, sediada na Rua _____,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

nº _____, cidade de _____, no Estado _____,
participante do Processo Licitatório Carta Convite nº 025/2012, por seu representante legal, declara na
forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão
Permanente de Licitações, RENUNCIANDO, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo
respectivamente e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório, passando-se à
abertura dos envelopes das propostas financeiras.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura Empresa